



**Vara de Família e Anexos da Comarca de**  
CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ

Telefone: (44) 3518-2160  
E-mail: [varadafamilia@tjpr.jus.br](mailto:varadafamilia@tjpr.jus.br)  
Av. José Custódio de Oliveira, 2065  
Campo Mourão - PR, CEP: 87300-020.

**EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO**

O DOUTOR EDSON JACOBUCCI RUEDA JUNIOR – MM.  
JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA FAMÍLIA E  
ANEXOS, NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital  
virem ou dele conhecimento tiverem de que será levado à venda, o bem  
objetivo de partilha, na forma abaixo descrita:

**VENDA EM 1ª PRAÇA:** dia 14 de novembro de 2024, às 15h00min  
(exclusivamente eletrônico), pelo maior lance oferecido, acima do preço  
da avaliação.

**VENDA EM 2ª PRAÇA:** no dia 25 de novembro de 2024, as 15h00min  
(exclusivamente eletrônico) a quem mais der, observando-se o preço  
mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

**LOCAL:** 1ª e 2ª praça, exclusivamente pelo meio eletrônico, através do site  
do leiloeiro - [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br).

**AUTOS:** Ação de Cumprimento de sentença nº 0008276-  
34.2014.8.16.0058, em que é autor Eugênia Carlos da Silva e réu Cicero  
Lourenço da Silva.

**BEM(NS):** Lote de terras nº 19-A da quadra nº 02, com área de 150,00m<sup>2</sup>  
situado na planta do Jardim Paulino, nesta cidade, com os seguintes  
limites e confrontações: de frente pela testada do alinhamento predial da  
rua Daniele Slomp Busarello, numa extensão de 12,50m; de fundos  
laterais por uma linha seca e reta, de um lado com o lote 19-R numa  
extensão de 12,00m; de outro lado com o lote 01, numa extensão de  
12,00m; de fundo por uma linha reta e seca confrontando com o lote nº  
20, numa extensão de 12,50m. Matrícula nº 41.844 do CRI 1º ofício desta  
comarca contendo uma edificação residencial com área de 90,00m<sup>2</sup>  
coberta de telhas de barro, esquadrias metálicas forro paulista.

**AVALIAÇÃO:** O imóvel foi avaliado em R\$ 117.000,00 (cento e dezessete  
mil reais)

**DEPÓSITO:** entre as partes.

**VALOR DO DÉBITO:** alienação de coisa comum.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O valor arrematado deverá ser depositado  
judicialmente, aceitando-se o parcelamento do valor em 10 (dez)  
parcelas, podendo o arrematante prestar como garantia o próprio bem  
arrematado (Art. 885, NCPC).

**DESPESAS DE ARREMATAÇÃO:** A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco  
por cento) sobre o valor arrematação, pagos pelo arrematante ou 2% (dois  
por cento) sobre o valor da avaliação ou do acordo (o que for menor), nos  
casos de acordo ou de pagamento depois da publicação dos editais, sendo  
o valor devido pela parte executada ou pelo terceiro interessado, tudo nos  
termos do art. 884, parágrafo único do CPC.

**INTIMAÇÃO:** Pelo presente edital, ficam as partes devidamente intimadas,  
para querendo, acompanhar o presente leilão.

Campo Mourão, 10 de setembro de 2024.

Eu, Chefe de Secretaria/Supervisor (a) que digitei e subscrevi.

**EDSON JACOBUCCI RUEDA JUNIOR**

Juiz de Direito  
Assinado eletronicamente

